

ATA N.º 24/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 36 minutos

Encerramento: 15 horas e 40 minutos

No dia seis do mês de junho de dois mil e dezasseis, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Ana Carla Ferreira Gonçalves

Ana Paula Flausino de Oliveira, em substituição de José Rodrigues da Avó

Augusto José Ferreira Marques

Catarina Pinheiro Vale

Domingos dos Santos

Luís Semeano, em substituição de José Mateus Rocha

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e seis minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
1	Câmara Municipal Presidência/Vereação Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Divisão Municipal de Gestão Financeira Subunidade Orgânica de Contabilidade Resumo Diário de Tesouraria		
3	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças Pedido de autorização para realização de espetáculo de natureza artística	Reg.º 7925/2016, de 31.05	André Cardoso, na qualidade de sócio- gerente do Bar Rius Box Café

	<p>Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos</p> <p>Apoio Jurídico</p>		
4	Legislação síntese	Inf. A.J. n.º 2759, de 01 de junho	
	<p>Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes</p> <p>Apoio Administrativo às Obras Municipais</p>		
5	Protocolo no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município de Benavente - Candidatura EIDT-99-2015-03-017		
6	Empreitada de: “Substituição da cobertura em fibrocimento do Centro Sociocultural dos Foros da Charneca e anexo à EB1” – Abertura de ajuste direto / A conhecimento		
	<p>Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento</p> <p>Subunidade Orgânica de Obras Particulares</p>		
7	Aprovação de arquitetura – A conhecimento	492/2016	Jaime Ventura Branco
8	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	261/2016	Joaquim Raimundo – Sociedade Imob. e Construção Civil, Unipessoal, Lda.
9	“ “	262/2016	Joaquim Raimundo – Sociedade Imob. e Construção Civil, Unipessoal, Lda.
10	“ “	525/2016	Diogo Miguel da Silva Santos
11	Certidão de destaque – A ratificação	565/2016	José Brandão Romano

	Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude		
	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		
12	Participação no XX Challenger – Agradecimento		Ponto Aventura
13	Realização de mercado tradicional – 11 de junho – Pedido de apoio		Paróquia de N.ª Sra. de Oliveira – Samora Correia
14	Agrupamentos de Escolas do Concelho de Benavente – Festas de fim de ano letivo – Pedidos de apoio logístico	Informação n.º 2744, de 31/05/2016	
15	Período destinado às intervenções dos munícipes		
16	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: O SENHOR PRESIDENTE deu nota que o senhor vereador Ricardo Alexandre Frade de Oliveira comunicou, via e-mail, a impossibilidade de estar presente na reunião, por motivos profissionais, e que seria substituído por Ana Paula Flausino de Oliveira.

«O senhor presidente considerou justificada a ausência.»

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE

1- DIA MUNDIAL DA CRIANÇA

Fez referência ao Dia Mundial da Criança, que foi dinamizado nas zonas ribeirinhas de Benavente e de Samora Correia e contou com a presença de ambos os Agrupamentos de Escolas, no que diz respeito à educação pré-escolar e ao 1.º ciclo, bem como das IPSS (Instituições Particulares de Solidariedade Social) locais.

Deu nota de que, este ano, o modelo foi diferente do que tinha acontecido em anos anteriores, não tendo corrido tão bem como era exetável, porque um problema técnico em Samora Correia impediu que o primeiro concerto se iniciasse dentro da normalidade. Contudo, ultrapassada que foi essa questão, crê que a segunda parte do evento terá sido benéfica.

Considerou que embora o modelo tenha que ser repensado, foi um dia vivido com todas as crianças, dia esse que elas bem merecem.

2- APRESENTAÇÃO DOS PASSEIOS COMVIDA E DO CARTÃO SÉNIOR MUNICIPAL

Mencionou que no dia dois de junho, em todas as freguesias, tiveram lugar as reuniões de apresentação dos Passeios ComVida, uma organização conjunta da Câmara Municipal e das Juntas de Freguesia destinada aos reformados, pensionistas e idosos do Município de Benavente.

Referiu que foram reuniões participadas, tendo sido bem acolhido o itinerário escolhido pela Câmara Municipal e pelas Juntas de Freguesia (Ponte de Sor e Coudelaria de Alter Real), após visita ao local e verificação do que pode ser desfrutado.

Disse que houve oportunidade de recolher as opiniões dos participantes relativamente a futuros passeios, já perspetivando o próximo ano.

Observou que o primeiro passeio terá lugar no dia vinte e um de junho, estando o último previsto para o dia dois de setembro.

Aludiu a que, no ano passado, os Passeios ComVida contaram com cerca de oitocentos participantes, e embora seja um número já bastante simpático, pretende, obviamente, que este ano possa ser superior.

Acrescentou que foi aproveitado o ensejo para apresentar igualmente o Cartão Sénior Municipal, tendo sido explicado quem poderão ser os detentores e o que podem, realmente, beneficiar desse cartão, que foi muito bem acolhido.

Sublinhou que no dia em que foram efetuadas as primeiras inscrições para os passeios, os próprios seniores perguntaram, desde logo, pela inscrição no Cartão Sénior, que se iniciará no dia quinze de junho, tanto nos serviços da Câmara Municipal, como nas Juntas de Freguesia.

3- FEIRA NACIONAL DE AGRICULTURA

Aflorou a realização da Feira Nacional de Agricultura, que teve início no dia quatro de junho e se prolonga até ao dia doze do mesmo mês, sendo que o Município de Benavente vai estar representado no dia dez, num espaço da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo que será partilhado com o Município de Almeirim. Transmitiu que, como animação para esse dia, a Câmara Municipal perspetivou a presença do Cavalinho da Sociedade Filarmónica Benaventense (que estará no espaço da Feira entre as catorze e as dezoito horas), bem como de dois animadores da Associação Teatral “Os Revisteiros”, em permanência, para fazer a promoção do arroz carolino da lezíria ribatejana, à imagem do que aconteceu na BTL (Bolsa de Turismo de Lisboa) no ano em curso.

Salientou que contar-se-á também com a presença, no stand, da Sardinha Assada, da ARCAS (Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora), das diversas festas promovidas tanto pelas Juntas de Freguesia, como pelas comissões, do Benavente Vila Hotel e duma série de empresas locais.

Fez referência a que, pelas treze horas, o Benavente Vila Hotel participará na Cozinha ao Vivo do CNEMA (Centro Nacional de Exposições), com um prato confeccionado com arroz carolino, e às dezasseis horas irá ter lugar um *show cooking*, promovido pelo Restaurante Santo Gula.

Concluiu, sublinhando que crê que será uma participação bastante interessante do Município de Benavente.

SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES

1- FESTA ANUAL DOS ARADOS

Mencionou que no período compreendido entre a passada sexta-feira e domingo, teve lugar mais uma edição da Festa Anual dos Arados, cuja grande responsabilidade de promoção cabe à associação local.

Disse que em face da organização, até relativamente recente, da comemoração do aniversário daquela coletividade no “25 de abril”, notou-se uma maior envolvimento e participação dos habitantes da localidade, facto que não se tinha verificado tanto na outra ocasião, o que é de saudar.

Acredita que tudo poderá retomar o caminho da normalidade e da congregação daquela comunidade, em função das principais atividades que marcam o calendário anual.

2- FESTIVAL DE FOLCLORE INFANTIL DO RANCHO TÍPICO SAIA RODADA, DE BENAVENTE

Fez referência ao retomar das edições de festivais de folclore infantil, organizados pelo Rancho Típico Saia Rodada de Benavente, que após alguns anos de interregno, aconteceu no Centro Cultural de Benavente no período da tarde do último sábado, com três ranchos infantis convidados, dois do concelho vizinho de Almeirim, e um de Vendas Novas.

Sublinhou que quer o rancho infantil, quer o rancho adulto Saia Rodada, tiveram oportunidade de presentear o público com a qualidade do seu folclore.

Deixou uma palavra de agrado e apreço pelo retomar da iniciativa, porque, com certeza, é nas crianças e nos jovens que têm o gosto pelo folclore que existirá o futuro dessa manifestação cultural e recreativa, sendo importantíssimo o seu envolvimento, desde tenra idade, no sentimento de comunidade e de preservação das tradições e costumes das gentes dos locais onde vivem.

3- ESPETÁCULO PROMOVIDO PELA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BENAVENTE E PELA RESPETIVA SECÇÃO DE DANÇA DESPORTIVA – EDADES

Deu nota da realização, no domingo anterior, de um espetáculo promovido pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente e da sua Secção de Dança Desportiva EDADES no Cineteatro de Benavente, congregando apresentações e representações de outras associações e coletividades.

Evidenciou que aquele espetáculo teve como único e principal intuito, poder ser mais uma ação de angariação de fundos a favor da participação do par de dança da EDADES escolhido pela Federação Portuguesa de Dança Desportiva, através da respetiva convocatória a nível nacional, para participar no Campeonato da Europa que decorreu na Roménia, e que estarão brevemente no Campeonato do Mundo, no Japão.

4- “MANHÃS RIBEIRINHAS”

Informou que no domingo anterior, e até ao último fim de semana de julho, a Câmara Municipal retomou o seu projeto das “Manhãs Ribeirinhas”.

Especificou que nas manhãs de cada domingo, nas zonas ribeirinhas de Benavente e de Samora Correia, vai existir um conjunto de atividades que já foi dado a conhecer ao Executivo previamente.

Disse que estando nos dois locais, o primeiro dia de realização foi para si motivador e estimulante, parecendo que se pode acreditar que, este ano, haverá maior adesão de público a esta iniciativa.

SENHOR VEREADOR AUGUSTO JOSÉ FERREIRA MARQUES

1- TORNEIO DE FUTEBOL DE 7 DE VETERANOS

Fez referência ao Torneio de Futebol de 7 de veteranos, evento da responsabilidade da Autarquia que decorreu no passado sábado, no âmbito do programa “Mais Lezíria”, da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, tendo participado sete dos doze municípios que a integram e uma equipa da própria Comunidade Intermunicipal. Acrescentou que os jogos do torneio tiveram lugar nos campos dos Camarinhais e do Barrosense, dado o número de equipas participantes, e cujas finais decorreram no complexo desportivo dos Camarinhais, tendo-se sagrado vencedora a equipa da Comunidade Intermunicipal.

2- GALA GÍMNICA DA SFUS (SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO SAMORENSE)

Mencionou a realização, na noite de sábado, da Gala Gímnica da SFUS (Sociedade Filarmónica União Samorense), integrada nas comemorações dos noventa e cinco anos da coletividade, e que contou com a participação das coletividades do Município e algumas equipas e coletividades convidadas do exterior.

Referiu que todas as equipas proporcionaram um evento interessante, com um grau técnico bastante elevado.

Acrescentou que a SFUS teve oportunidade de mostrar um par e um trio premiados na semana anterior numa competição de ginástica acrobática a nível internacional.

3- TORNEIO SOCIAL DE TÊNIS

Aludiu a que, também no passado sábado, o Lezíria Ténis Clube organizou um torneio social de ténis, que decorreu entre as nove horas da manhã e as onze e meia da noite. Disse que dadas as características do jogo, em que joga um contra um, tratou-se dum evento menos participado. Contudo, constituiu um evento bastante interessante, por cuja realização endereçou os parabéns.

4- TORNEIO DE ANDEBOL JUVENIL DA AREPA (ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DO PORTO ALTO)

Deu nota que no anterior fim de semana a AREPA (Associação Recreativa do Porto Alto) retomou o Torneio de Andebol Juvenil, que tinha interrompido há dois anos atrás, tendo conseguido reunir os escalões de minis, infantis, iniciados e juvenis.

Observou que embora o torneio não se tenha ainda revestido dos altos padrões que tinha anteriormente, contou já com bastantes equipas de renome convidadas, nomeadamente a Juventude de Alcanena, que tem sempre as melhores equipas de andebol feminino.

Referiu que não foi necessário acomodar atletas na área do Município, tendo a AREPA servido as refeições.

5- CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTEBOL

Mencionou que ao final da tarde de domingo, e após um *derby* entre o Grupo Desportivo de Samora Correia e o Grupo Desportivo de Benavente, foi entregue a este último a taça de campeão distrital da 2.^a divisão, tendo ambas as equipas subido à 1.^a divisão distrital, feito pelo qual endereçou os parabéns.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- INICIATIVAS PROMOVIDAS PELAS COLETIVIDADES E ASSOCIAÇÕES DA ÁREA DO MUNICÍPIO

Observou que foram muitas as iniciativas que tiveram lugar no fim de semana anterior e que, seguramente, neste período continuarão a acontecer.

Associou-se às palavras já endereçadas pelos senhores vereadores às iniciativas promovidas, fundamentalmente, pelas coletividades e associações da área do Município.

2- DIA MUNDIAL DA CRIANÇA

Afirmou que, obviamente, o espírito da Câmara Municipal é sempre o melhor, na tentativa de ir ao encontro das expectativas dos professores e das crianças, que são o fundamental.

Tendo a Câmara Municipal um modelo de comemoração do Dia Mundial da Criança que se repetia desde há muitos anos, procurou-se, em conjunto com os Agrupamentos de Escolas e com as Juntas de Freguesia, inovar, de alguma forma, naquele tipo de realização.

Disse que também teve oportunidade de visitar as iniciativas e crê que precisam de ser acrescentadas algumas atividades ao modelo, porque tratando-se de concentrar, ao mesmo tempo, largas centenas de crianças da educação pré-escolar e de alunos do 1.º ciclo, bem como das IPSS, ter apenas um espetáculo musical torna-se um pouco redutor da dinâmica que as crianças daquelas idades têm.

Considerou que este tipo de iniciativas serve, também, para poder introduzir as alterações que se mostrem necessárias, e realçou que se tratou duma iniciativa que foi trabalhada em conjunto com os Agrupamentos de Escolas e com as Juntas de Freguesia.

Acrescentou que, incluída naquela realização, houve também uma ação que envolveu a Câmara Municipal e a AR – Águas do Ribatejo, na qual foi distribuída a cada uma das crianças uma garrafa de plástico com os símbolos de ambas as entidades, com o objetivo de procurar incentivar o consumo da água que é distribuída através da rede pública.

Deu nota que foram distribuídas cerca de duas mil e trezentas garrafas, tendo a Câmara Municipal participado com 50% dos respetivos encargos e a AR – Águas do Ribatejo com os restantes 50%.

3- CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTEBOL

Realçou que existem algumas práticas desportivas na área do Município que têm tradição e são muito bem-recebidas pelos jovens, com maior destaque para o futebol e o andebol.

Mencionou que ao longo dos últimos anos, o futebol teve um maior incremento no que respeita à formação, e não tanto em termos do desempenho do futebol sénior, como acontecia há dez ou quinze anos atrás, com a participação em campeonatos de âmbito nacional na segunda e terceira divisões que envolviam montantes de custos muito avultados.

Considerou correta a aposta feita pelos clubes da área do Município, no sentido de reduzirem aqueles montantes e apostarem mais na formação, proporcionando às crianças e aos jovens melhores condições para a prática da modalidade, havendo várias centenas de jovens que têm no futebol uma prática desportiva importante.

Observou que, nos últimos anos, os clubes têm disputado campeonatos na 2.ª divisão distrital, facto que crê que em nada os envergonha, tanto mais que o futebol sénior deve ser encarado como um complemento da formação e uma oportunidade de continuidade da prática.

Evidenciou a ascensão do Grupo Desportivo de Samora Correia e do Grupo Desportivo de Benavente à 1.ª divisão distrital, que tem outro nível competitivo e lhes dá outra visibilidade, crendo que a prática da modalidade, pelo seu historial e por aquilo que representa, merece ter essa representação.

Endereçou os parabéns aos dois clubes, e em especial ao Grupo Desportivo de Benavente, que se sagrou campeão distrital da 2.ª divisão, título sempre importante que demonstra o mérito do trabalho que é desenvolvido.

Concluiu, considerando que ter dois clubes entre os dezasseis dos vinte e um concelhos do distrito está de acordo com o historial, os pergaminhos e a realidade do futebol no Município de Benavente.

01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

02- Divisão Municipal de Gestão Financeira

02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 2 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e cinco, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco euros e dois cêntimos, sendo nove mil, quatrocentos e sessenta e dois euros e setenta e três cêntimos em dinheiro e sessenta e nove mil, cento e dois euros e vinte e nove cêntimos em cheques.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000009843092 – dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte euros e um cêntimo;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000280563011 – cento e quinze mil, duzentos e trinta e cinco euros e setenta cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000061843046 – duzentos e vinte mil, trezentos e sessenta e seis euros e setenta e seis cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001470473069 – noventa e seis mil, trinta e nove euros e setenta e oito cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001496353057 – trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros e vinte e sete cêntimos;

C.G.D – BNU

Conta – 003521100001168293027 – trezentos e dezasseis mil, quinhentos e trinta e dois euros e quatro cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

Banco Popular, SA (Agência de Samora Correia)

Conta – 004602561087080018636 – três mil, cento e setenta e cinco euros e sessenta e dois cêntimos;

CCAM – Samora Correia

Conta – 004552804003737040413 – cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro euros e quarenta e oito cêntimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta – 004552814003724462602 – cinco mil, novecentos e oitenta e cinco euros e vinte e quatro cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta – 004550904010946923865 – vinte e oito mil, oitenta e três euros e sessenta e oito cêntimos;

BES – Benavente

Conta – 000703400000923000754 – três mil, setecentos e sessenta e nove euros e setenta e seis cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta – 002700001383790010130 – mil, quinhentos e doze euros e onze cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – mil, seiscentos e noventa e quatro euros e trinta cêntimos;

B.C.P. – Benavente

Conta – 003300000005820087405 – dezanove mil, oitocentos e cinquenta e sete euros e trinta e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de três milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, oitenta e cinco euros e doze cêntimos, dos quais três milhões, duzentos e dois mil, seiscentos e cinquenta euros e sessenta cêntimos são de Operações Orçamentais e quatrocentos

e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos de Operações Não Orçamentais.

02.01.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 3 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Reg.º n.º 7925, de 31.05.2016

Interessado – André Cardoso – Bar “Rius Box Café”

Localização – Zona Ribeirinha – Samora Correia

Informação n.º 2749/2016, de 31/05

Na sequência do despacho exarado pelo sr. presidente da Câmara, no documento rececionado via e-mail com o registo de entrada nos serviços n.º 7925, datado de 31 do corrente mês, vem o interessado, na qualidade de sócio-gerente do bar com a designação de “**Rius Box Café**”, expor o seguinte:

“(...) André Cardoso gerente do bar Rius Box Café situado na zona ribeirinha de Samora Correia, venho por este meio solicitar o licenciamento de ruído extra horário para dia 9 de junho, visto estar a preparar uma festa que se enquadra na nossa cultura local, com rumbas e sevilhanas.”

Assim, cumpre-me informar:

1 – O exercício de atividades ruidosas temporárias previstas no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, que aprova o Regulamento Geral do Ruído, pode ser autorizado, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo município (n.º 1 art. 15.º R.G.R.).

2 – Entende-se por “**Atividade ruidosa temporária**” (art. 3.º – Definições), a atividade que, não constituindo um ato isolado, tem carácter não permanente e que produza ruído nocivo ou incomodativo para quem habita ou permaneça em locais onde se fazem sentir os efeitos dessa fonte de ruído tais como obras de construção civil, competições desportivas, espetáculos, festas ou outros divertimentos, feiras e mercados.

3 – A licença especial de ruído é requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à data de início de atividade indicando:

- a) – Localização exata ou percurso definido para o exercício da atividade;
- b) – Datas de início e termo da atividade;
- c) – Horário;
- d) – Razões que justificam a realização da atividade naquele local e hora;
- e) – As medidas de prevenção e de redução do ruído propostas, quando aplicável.

4 – É proibido o exercício de atividades ruidosas temporárias (art. 14.º do R.G.R.), na proximidade de:

- a) – Edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados oficiais e nos dias úteis entre as 20.00 horas e as 08.00 horas;

- b) – Escolas durante o respetivo horário de funcionamento;
- c) – Hospitais ou estabelecimentos similares.

Em conclusão:

Importa referir que o edifício integra o património municipal, localizado no parque ribeirinho de Samora Correia e que reúne as condições necessárias para o exercício da atividade de serviços designadamente, para “Bar”.

Em situações futuras, o impetrante deve cumprir o previsto no n.º 3 da presente informação, que a petição seja requerida com a antecedência mínima de 15 dias.

Caso a petição do requerente seja deferida, deve ser excecionalmente autorizada até às 02.30H, devendo ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído. A autorização fica sujeita a apresentação da licença emitida pela Sociedade Portuguesa de Autores, bem como a comunicação de espetáculo de natureza artística e licença de representação da I.G.A.C.

A realização do evento fica ainda sujeita a apresentação de cópia de apólice de seguro de responsabilidade civil, ou garantia ou instrumento financeiro equivalente, previsto na alínea f) do n.º 2 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 23/2014.

Deve dar-se conhecimento da presente informação ao requerente, bem como ao comando da Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Samora Correia.

A presente informação deve ser submetida a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do art. 35.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Face ao exposto, deixo o assunto à consideração superior.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo senhor presidente da Câmara, emitido no dia 01 de junho de 2016, o seguinte despacho: “À reunião”.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE crê que a atividade do bar em apreço e a clientela que o frequenta têm sido positivas, inserindo-se na preocupação da Câmara Municipal de poder dinamizar a Zona Ribeirinha de Samora Correia. Opinou que, nessa perspetiva, o Executivo pode, excecionalmente, autorizar a iniciativa, sendo que a questão do ruído deve ser acautelada ou, pelo menos, minimizada. Tratando-se de véspera de feriado, julga que os moradores na envolvente terão alguma compreensão perante algum ruído que possa acontecer.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, autorizar a realização do espetáculo até às 2,30 horas, a título excecional, devendo ser acautelado o cumprimento do Regulamento Geral do Ruído. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

Apoio Jurídico

Ponto 4 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 27 DE MAIO E 01 DE JUNHO DE 2016 E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Informação A.J. n.º 2759, de 01 de junho

Decreto Regulamentar n.º 1-A/2016, publicado no Diário da República n.º 103/2016, 2.º Suplemento, Série I de 2016-05-30, que determina as regras para a frequência de ação de formação de segurança rodoviária e para a realização de prova teórica do exame de condução, no âmbito do sistema de pontos e cassação do título de condução (DMGF; DMGARH; AJ; DMOMASUT; GEVO; PA);

Despacho n.º 7103/2016, do Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, publicado no Diário da República n.º 104/2016, Série II de 2016-05-31, que aprova a alteração aos modelos de autos e termos de notificação para as infrações ao Código da Estrada (DMGF; DMGARH; AJ; DMOMASUT; GEVO; PA).

04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes

Apoio Administrativo às Obras Municipais

**Ponto 5 – PROTOCOLO NO ÂMBITO DO PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE
- CANDIDATURA EIDT-99-2015-03-017**

Submete-se para ratificação do Executivo, o despacho exarado pelo senhor presidente da Câmara Municipal no e-mail remetido pelo presidente da CCDR Alentejo no passado dia vinte e sete de maio, reencaminhando o convite do senhor ministro do Planeamento e das Infraestruturas, Pedro Marques, para a sessão de assinatura de contratos dos Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano, que se realizou no dia trinta e um do mesmo mês em Santa Maria da Feira, transcrevendo-se, de seguida, a versão final do Protocolo desenvolvido no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município de Benavente.

Despacho do senhor presidente da Câmara Municipal: *“Tendo em conta a presente convocatória, o desconhecimento, no presente momento, da versão final do protocolo em causa e a impossibilidade do mesmo ser submetido, em tempo útil, à C. M., para efeitos de apreciação, aprovação e autorização para a sua outorga, proceder-se-á à sua aprovação e assinatura, amanhã, dia 31.05.2016, submetendo-se à ratificação da C. M.. 30.05.2016”*

PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Considerando que:

- i. Os Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) constituem uma contribuição fundamental para a recuperação económica e estrutural do país, consagrada no Acordo de Parceria que Portugal assinou com a Comissão Europeia, onde foram adotados os princípios de programação da «Estratégia Europa 2020» e políticas de desenvolvimento económico, social, ambiental e territorial.
- ii. Em reconhecimento da importância das cidades na aplicação da «Estratégia Europa 2020», a dimensão urbana da Política de Coesão foi consideravelmente reforçada para o período 2014-2020.
- iii. Tal é particularmente evidente no que diz respeito ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) que, ao apoiar o desenvolvimento urbano sustentável, através dos investimentos territoriais integrado, concretizados em ações integradas em estratégias para enfrentar os desafios económicos, ambientais, climáticos, demográficos e sociais que afetam as zonas urbanas, tendo simultaneamente em conta a necessidade de promover ligações entre os meios urbano e rural, impõe aos Estados-membros a afetação de, pelo menos 5% da respetiva dotação, ao apoio a estratégias de desenvolvimento urbano integrado e sustentável.
- iv. Resulta do Acordo de Parceria e dos Programas Operacionais que os Municípios que correspondem a centros urbanos de nível superior ou Autoridades Urbanas devem apresentar um Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU), desde que pretendam contratualizar com o respetivo Programa Operacional Regional as prioridades de investimento inscritas no eixo urbano, designadamente: 4.5 - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação; 6.5 - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído; 9.8 - Concessão de apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais.
- v. Os PEDU, tendo presente a Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial, são aprovados, na sequência de um processo de seleção concorrencial, pelas Autoridades de Gestão (AG) dos Programas Operacionais Regionais, tendo em consideração os pareceres emitidos pelas agências públicas com competências nas áreas abrangidas pelos planos, designadamente a Direção-Geral do Território, o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, o Instituto da Segurança Social e o Instituto da Mobilidade e Transportes.
- vi. Com a conclusão do processo de seleção e de aprovação de cada um dos PEDU, a sua gestão é formalmente contratualizada com as AG dos PO financiadores.
- vii. A 19 de junho de 2015 foi publicado o Convite Aviso EIDT-99-2015-03, para apresentação de candidaturas visando a aprovação de PEDU.
- viii. O processo de seleção dos PEDU envolveu duas fases, conforme previsto no ponto 6.4 do Convite: a 1.ª fase relativa à avaliação da coerência e qualidade do PEDU e a 2.ª fase relativa à negociação da configuração e razoabilidade dos

investimentos, dos compromissos em termos de metas e resultados e da capacidade de concretização do PEDU.

- ix. O processo de negociação, correspondente à 2.^a fase, permitiu concluir um acordo entre as Autoridades de Gestão dos PO financiadores e os Municípios.

é celebrado o presente contrato entre:

Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Alentejo neste ato representada por Roberto Pereira Grilo que outorga na qualidade de presidente da Comissão Diretiva, por inerência do cargo de presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo nos termos previstos na Resolução de Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 11 de dezembro, publicada no Diário da República, 1.^a série, n.º 242, de 16 de dezembro e no Despacho n.º 8320-I/2015, de 29 de julho de 2015 dos Gabinetes do Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e do secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, publicado no Diário da República, 2.^a Série, n.º 146, de 29 julho de 2015, adiante designado como primeiro outorgante;

e o

Município de Benavente, neste ato representado pelo presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, adiante designado como segundo outorgante.

Cláusula 1.^a Natureza

O Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) de Benavente, EIDT-99-2015-03-017, tem a natureza jurídica de um contrato e rege-se pelo disposto nas cláusulas seguintes e nos documentos Anexos, que dele fazem parte integrante:

Cláusula 2.^a Âmbito

1. O presente contrato é celebrado ao abrigo do n.º 3 e n.º 5 do artigo 7.º do Regulamento (UE) n.º 1301/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, e define os termos e condições em que a Autoridade de Gestão do PO financiador apoia o programa de ação acordado com o segundo outorgante, e os compromissos desta entidade em termos de investimentos, metas e resultados a alcançar.
2. O presente contrato define, ainda, nos termos dos artigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, as condições, procedimentos, prazos e demais obrigações aplicáveis no relacionamento entre o primeiro e o segundo outorgantes, no âmbito do exercício das competências de gestão que lhe são delegadas, no respeito pelos princípios da Transparência de Procedimentos, Afetação Adequada de Recursos, Partilha de Informação e Responsabilização Partilhada e Segregação das Funções de Gestão e da Prevenção de Conflitos de Interesse.

Cláusula 3.^a Dotação financeira

Para o financiamento do PEDU, o primeiro outorgante assegura para o período de vigência do Programa um apoio global de Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional que totaliza € 5.099.000 (cinco milhões e noventa e nove mil euros), sujeito a revisão aquando e nos termos, do exercício de avaliação previsto no n.º 3 da Cláusula 14.^a, para participar os projetos enquadrados nas Prioridades de Investimento previstas no Anexo 1.

Cláusula 4.^a **Competências de gestão delegadas no segundo outorgante**

Sem prejuízo do disposto na Cláusula 19.^a são atribuídas, pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante, nos termos dos artigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, as seguintes competências:

- a. Aplicar os critérios de seleção aprovados pelo respetivo comité de acompanhamento do PO;
- b. Assegurar que a operação selecionada corresponde ao âmbito do fundo ou dos fundos em causa e pode ser atribuída à categoria de intervenção;
- c. Assegurar que seja disponibilizado ao beneficiário um documento sobre as condições de apoio para cada operação, incluindo os requisitos específicos aplicáveis aos produtos ou serviços a realizar no âmbito da operação, o plano de financiamento e o prazo de execução;
- d. Verificar se o beneficiário tem capacidade administrativa, financeira e operacional para cumprir as condições referidas na alínea anterior, antes de a operação ser aprovada, quando aplicável;
- e. Verificar se a operação a selecionar tem enquadramento nas elegibilidades específicas do correspondente PO, adequação técnica para prossecução dos objetivos e finalidades específicas visadas, demonstração objetiva da sua viabilidade e sustentabilidade económica e financeira;
- f. Assegurar a conformidade dos termos de aceitação das operações apoiadas, ou dos contratos, com a decisão de concessão do financiamento e o respeito pelos normativos aplicáveis;
- g. Verificar se foi cumprida a legislação aplicável à operação em causa, sempre que a operação tenha início antes da apresentação do pedido de financiamento à AG.

Cláusula 5.^a **Princípios e procedimentos**

As competências delegadas no segundo outorgante são desenvolvidas no respeito pelo princípio da transparência com observância dos procedimentos em conformidade com o estabelecido nas orientações emitidas pelo primeiro outorgante.

Cláusula 6.^a **Prioridades de Investimento**

São abrangidos pelo presente contrato, as seguintes prioridades de investimento:

4.5 - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação;

6.5 - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas

de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído;

9.8 - Concessão de apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais.

Cláusula 7.ª

Obrigações do primeiro outorgante

1. Para além das obrigações que para si decorrem das disposições legais aplicáveis ou de outras cláusulas específicas do presente contrato, o primeiro outorgante, compromete-se a prestar a necessária colaboração ao segundo outorgante tendo em vista o desempenho por este das competências que lhe são delegadas.
2. O primeiro outorgante disponibilizará um perfil de acesso ao(s) sistema(s) de informação por si utilizado(s), que permita ao segundo outorgante o exercício das competências de gestão delegadas, a que alude a cláusula 4.ª presente protocolo, designadamente as previstas nas suas alíneas a) a g).
3. O primeiro outorgante disponibilizará ao segundo outorgante todas as orientações e ferramentas necessárias à seleção das operações, de modo a que sejam respeitadas todas as condições para a aprovação das operações.
4. O primeiro outorgante articulará com o segundo outorgante as iniciativas de acompanhamento e controlo a promover junto dos beneficiários.

Cláusula 8.ª

Obrigações do segundo outorgante

1. Constitui obrigação do segundo outorgante a elaboração, relativamente a todas as operações abrangidas no respetivo PEDU, de documento que avalie a sua qualidade e justifique a sua relevância para o cumprimento dos objetivos do PEDU.
2. Nos termos do n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, compete também ao segundo outorgante:
 - a. Elaborar um sistema de gestão e controlo que respeite o modelo adotado pelo primeiro outorgante;
 - b. Exercer as competências de gestão que lhe são delegadas pelo primeiro outorgante, sob sua supervisão;
 - c. Cumprir a regulamentação específica aplicável e as recomendações do primeiro outorgante e ainda das Autoridades de Certificação e de Auditoria;
 - d. Submeter-se aos procedimentos de controlo e auditoria.
3. Compete ainda ao segundo outorgante, nos termos do presente contrato:
 - a. Assegurar, em articulação com o primeiro outorgante, a programação e o cumprimento do respetivo plano anual de concursos para apresentação de candidaturas, mediante a prévia emissão de parecer com natureza não vinculativa sobre o mesmo;
 - b. Assegurar a organização dos processos de candidaturas de operações ao financiamento pelo PO;
 - c. Garantir o cumprimento dos requisitos em matéria de informação e publicidade estabelecidos na estratégia de comunicação do Portugal 2020 e nos normativos europeus e nacionais aplicáveis, informando os potenciais beneficiários e o

- público em geral nas ações de comunicação, sobre os apoios concedidos ao abrigo do Programa Operacional Regional do Alentejo;
- d. Reunir regularmente com o primeiro outorgante, com vista à monitorização da execução do presente contrato;
 - e. Cumprir o Código de Ética e Conduta adotado pelo primeiro outorgante, bem como as medidas antifraude que se afigurem pertinentes no exercício das competências de gestão que lhe são atribuídas na cláusula 4.^a do presente contrato.
4. Sem prejuízo do disposto nos n.ºs 1 a 3 da presente cláusula, o segundo outorgante é ainda responsável pelo cumprimento das obrigações previstas nas disposições legais ou regulamentares que de forma direta ou indireta se relacionem com o exercício das competências delegadas.
5. A atuação do segundo outorgante no âmbito do presente contrato rege-se pelos princípios e orientações técnicas ou de gestão que se encontrem ou venham a ser definidas pelo primeiro outorgante.

Cláusula 9.^a

Conteúdo e periodicidade dos relatórios de execução

O segundo outorgante compromete-se a colaborar com o primeiro outorgante na elaboração dos relatórios anuais de execução, nomeadamente no que respeita ao fornecimento de informações, dados e exemplos e respetivo material de suporte, (incluindo registos de imagem) de realização e impacto/ resultado, sobre as iniciativas e atividades de comunicação, promoção ou informação que tenham sido desenvolvidas no contexto das suas competências ou que tenham sido desenvolvidas pelo beneficiário, sem prejuízo de relatórios intercalares que venham a ser definidos pelo primeiro outorgante, designadamente quanto ao contributo para previsões de execução.

Cláusula 10.^a

Prazos para análise das candidaturas

1. O segundo outorgante, no respeito pelo princípio da responsabilidade partilhada não poderá exceder, anualmente, 20% do prazo de 20 dias úteis, fixado para análise das candidaturas, a que acrescem as suspensões de prazos constantes no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
2. O incumprimento do disposto no número anterior confere ao primeiro outorgante a faculdade de proceder à imediata avocação das competências delegadas na Cláusula 4.^a do presente contrato.
3. O incumprimento parcial do previsto no n.º 1, que não comprometa o alcance dos resultados, ainda que se prenda com situações não exclusivamente imputáveis ao segundo, pode determinar a avocação, também parcial, das competências por parte do primeiro outorgante, com as consequentes e proporcionais repercussões financeiras ao nível do valor de financiamento previsto no âmbito da assistência técnica.

Cláusula 11.^a

Estrutura de Recursos Humanos e Técnicos

1. O segundo outorgante afeta uma estrutura de recursos humanos, com composição, dimensão, valências e competências adequadas ao exercício das competências

delegadas, devidamente detalhadas, que será comunicada e aceite pelo primeiro outorgante.

2. O segundo outorgante assegura os necessários procedimentos de gestão da estrutura afeta, no sentido de garantir o adequado desempenho das competências assumidas no âmbito do presente contrato.

3. O segundo outorgante identifica os seus interlocutores privilegiados, a quem serão apresentados os pedidos de esclarecimento sobre as diversas operações.

4. O segundo outorgante informará o primeiro outorgante, das alterações que venham a ocorrer quer na estrutura afeta ao Programa Operacional, quer na identificação dos elementos de contacto.

Cláusula 12.^a Acompanhamento, Controlo e Supervisão

1. Compete ao segundo outorgante, no exercício das competências de gestão delegadas, a verificação do cumprimento das regras comunitárias e nacionais, designadamente nos domínios da concorrência, contratação pública, do ambiente e da igualdade de oportunidades, nos termos descritos nas orientações técnicas emitidas pelo primeiro outorgante, devendo nos pareceres e relatórios que emita mencionar expressamente os termos em que tal verificação foi efetuada e a conclusão fundamentada sobre a mesma e que serão disponibilizados no Sistema de Informação.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o primeiro outorgante, em conformidade com a Descrição do Sistema de Gestão e Controlo e das orientações por si emitidas, instituirá mecanismos de acompanhamento, controlo e supervisão cobrindo os diversos circuitos dos procedimentos inerentes ao adequado desempenho das competências de gestão delegadas no segundo outorgante.

Cláusula 13.^a Organização do dossier das operações

O segundo outorgante deve manter permanentemente atualizado um registo em suporte informático referente a todas as operações, de acordo com a estrutura prevista nas orientações emitidas pelo primeiro outorgante.

Cláusula 14.^a Metas, resultados, acompanhamento e avaliação

1. O segundo outorgante compromete-se a contribuir para o cumprimento das metas do PO financiador através das metas dos indicadores de realização e dos indicadores de resultado associados às prioridades de investimento/ tipologias de operações contratualizadas na segunda fase do processo de avaliação do PEDU, e que constitui o Anexo 2 do presente contrato.

2. O PEDU integra uma reserva de desempenho correspondente a 6% da dotação prevista na Cláusula 3.^a, que não poderá ser comprometida até à conclusão da avaliação prevista no número seguinte.

3. O PEDU é objeto de avaliação intercalar em 2019, podendo ser alvo de revisão, em sentido decrescente ou crescente, em função do grau de concretização das metas previstas para 2018 nos indicadores de realização e resultado, nos termos a definir na

operacionalização do quadro de desempenho do Portugal 2020 e dos seus programas, conforme definido no ponto 3 do convite Aviso EIDT-99-2015-03, ao abrigo do qual o PEDU foi selecionado.

4. O segundo outorgante, conforme estabelecido na regulamentação comunitária e nacional aplicável, compromete-se a responder atempadamente a todas as solicitações das entidades europeias, nacionais e dos PO financiadores, nomeadamente relacionadas com os processos de acompanhamento, monitorização e avaliação.

5. De forma autónoma à avaliação referida no número 3 da presente Cláusula o segundo outorgante compromete-se a realizar uma avaliação intercalar de operacionalização e dos primeiros resultados da implementação do PEDU, a concluir até ao final do 1.º trimestre de 2019, com informação reportada até 31 de dezembro de 2018.

Cláusula 15.^a **Independência no exercício de funções**

Sempre que o segundo outorgante assuma a qualidade de entidade beneficiária no âmbito das tipologias de operação que integram o PEDU, deve garantir que o exercício das competências que lhe foram delegadas ao abrigo do presente contrato é assegurado por estruturas técnicas, distintas e autónomas das que promovem a execução da operação, de forma a garantir uma efetiva separação de funções e mitigar quaisquer situações de possível conflito de interesses.

Cláusula 16.^a **Revisão e Resolução**

1. As Cláusulas constantes do presente contrato podem ser revistas, por iniciativa de qualquer um dos outorgantes em face da alteração significativa das circunstâncias que determinaram os seus termos.

2. Sem prejuízo do disposto no n.º 2 da Cláusula 10.^a, o incumprimento, por parte de qualquer dos outorgantes, das obrigações resultantes do presente contrato, que torne impossível ou dificulte seriamente a realização dos seus objetivos, confere ao outro o direito de proceder à sua resolução.

3. No caso de resolução, o segundo outorgante deverá proceder à atualização, no prazo definido pelo primeiro outorgante, no Sistema de Informação do Programa Operacional, de toda a informação relevante relativa a cada uma das operações.

Cláusula 17.^a **Assistência Técnica**

1. As despesas resultantes do exercício das competências do segundo outorgante, no âmbito do presente contrato, são elegíveis para efeitos de financiamento, até ao limite da taxa máxima de 85% de participação prevista no Eixo da Assistência Técnica do Programa Operacional, nas condições previstas nos avisos de concurso ou convite.

2. As despesas emergentes do presente contrato, que não se encontrem abrangidas pelo número anterior e que sejam da responsabilidade do segundo outorgante, serão suportadas pelo seu orçamento.

Cláusula 18.^a

Elementos integrantes do PEDU

Fazem parte integrante do presente contrato os seguintes anexos:

- a. Quadro de financiamento por Prioridade de Investimento – Anexo 1 e 2.
- b. Quantificação das metas dos indicadores de desempenho do PEDU (realização e resultado) para 2018 e 2023 por P.I. – Anexo 3.

Cláusula 19.^a Vigência e produção de efeitos

1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o presente contrato produz efeitos na data da sua assinatura, sendo válido enquanto vigorar o Programa Operacional Regional do Alentejo e não for denunciado por algum dos outorgantes.

2. As competências delegadas na Cláusula 4.^a do presente contrato apenas podem ser exercidas pelo segundo outorgante após o dia 30 de junho de 2016 e desde que verificado, pelo primeiro outorgante, que o segundo outorgante dispõe de condições suficientes para aferir se as operações a selecionar são elegíveis, se estão em conformidade com a lei aplicável e se dispõem de capacidade administrativa, financeira e operacional necessária para satisfazer as condições de apoio.

....., 31 de maio de 2016

O presente contrato é feito em duplicado, sendo assinado pelas partes, valendo estes exemplares como originais.

O presidente da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Alentejo,
Roberto Pereira Grilo

O presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho

Anexo 1

Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano Sustentável de Benavente

Prioridades de Investimento	Investimento Público (€)	FEDER (€)
4.5 - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de território, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação	1.038.824	883.000
6.5 - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução do ruído	4.160.000	3.536.000
9.8 - A concessão de apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas e zonas urbanas e rurais	800.000	680.000
Total	5.998.824	5.099.000

Anexo 2

Quadro de Financiamento por Prioridade de Investimento

Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano Sustentável de Benavente

4.5 - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de território, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação			
Intervenções	Promotor	Investimento Público (€)	FEDER (€)
Reordenamento dos Centros Históricos como zona de prioridade ao peão/bicicleta (velocidade veículos automóveis limitada a 10 km/h)	Município de Benavente	80.000,00	68.000,00
Criação de Circuitos Cicláveis e Pedonais Urbanos	Município de Benavente	558.824,00	475.000,00
Limitar a velocidade de circulação automóvel na Vila de Benavente e na Cidade de Samora Correia a 30 km/h	Município de Benavente	80.000,00	68.000,00
Criar "mini-sistema" de partilha de bicicletas nos Centros Históricos de Benavente e Samora Correia	Município de Benavente	60.000,00	51.000,00
Pedonalização de zonas comerciais deprimidas em Benavente e Samora Correia	Município de Benavente	130.000,00	110.500,00
Dedicar estacionamento na periferia dos Centros Históricos de Benavente e Samora Correia para as deslocações pendulares (para o trabalho)	Município de Benavente	130.000,00	110.500,00
Total PI 4.5		1.038.824,00	883.000,00

6.5 - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução do ruído			
Intervenções	Promotor	Investimento Público (€)	FEDER (€)
Reabilitação do Cruzeiro do Calvário (Benavente)	Município de Benavente	200.000,00	170.000,00
Requalificação do Celeiro dos Arcos e reconversão para Espaço Multiusos (Benavente)	Município de Benavente	350.000,00	297.500,00
Reabilitação e ampliação da sede do Rancho Típico "Saia Rodada" (Benavente)	Município de Benavente	120.000,00	102.000,00
Reabilitação da Biblioteca Municipal (Benavente)	Município de Benavente	250.000,00	212.500,00
Requalificação da Praça do Município (Benavente)	Município de Benavente	500.000,00	425.000,00
Requalificação da Praça da República (Benavente)	Município de Benavente	700.000,00	595.000,00
Requalificação da Praça da República (Samora Correia)	Município de Benavente	500.000,00	425.000,00
Requalificação do Largo 25 de Abril (Samora Correia)	Município de Benavente	550.000,00	467.500,00
Requalificação do Largo João Fernandes Pratas (Samora Correia)	Município de Benavente	650.000,00	552.500,00
Reabilitação e reconversão do antigo Celeiro dos Oliveiras (Samora Correia)	Município de Benavente	300.000,00	255.000,00
Reabilitação de edifício sede da Junta de Freguesia de Samora Correia (Samora Correia)	Junta de Freguesia de Samora Correia	40.000,00	34.000,00
Total PI 6.5		4.160.000,00	3.536.000,00

9.8 - A concessão de apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas e zonas urbanas e rurais			
Intervenções	Promotor	Investimento Público (€)	FEDER (€)

Requalificação do Jardim dos Álamos	Município de Benavente	800.000,00	680.000,00
Total PI 9.8		800.000,00	680.000,00

Anexo 3
Quadro de Indicadores por Prioridade de Investimento

Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano Sustentável de Benavente

Prioridade de Investimento a mobilizar	Indicador de realização			Indicador de resultado			FEDER (€)
	Indicador	Meta 2018	Meta 2023	Indicador	Meta 2018	Meta 2023	
4.5 - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de território, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação	Projeto de mobilidade aprovados	6	6	Emissão estimada dos gases com efeitos de estufa (tCO2)	45.468,00	45.468,00	88.300
6.5 - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução do ruído	Edifícios públicos comerciais construídos ou renovados em áreas urbanas (m ²)	7.526,00	7.526,00	Aumento do grau de satisfação dos residentes que habitam em áreas com estratégias integradas de desenvolvimento urbano	2,00	2,00	901.000
9.8 - A concessão de apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas e zonas urbanas e rurais	Espaços abertos criados ou reabilitados em áreas urbanas (m ²)	30.827,50	30.827,50	Aumento do grau de satisfação dos residentes que habitam em áreas com estratégias integradas de desenvolvimento urbano	2,00	2,00	2.635.000
9.8 - A concessão de apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas e zonas urbanas e rurais	Espaços abertos criados ou reabilitados em áreas urbanas (m ²)	21.500,00	21.500,00	Aumento do grau de satisfação dos residentes nas áreas de intervenção	2,00	2,00	680.000
TOTAL							5.099.000

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE recordou que na anterior reunião do Executivo deu conta que, no decurso dessa manhã, a Câmara Municipal fora notificada pela CCDR Alentejo (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo), entidade que faz a gestão do Programa Operacional Regional Alentejo 2020, da aprovação da candidatura do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano e da respetiva classificação (4,4), tendo sido a candidatura mais pontuada dos

municípios da Lezíria, bem como da intenção de, na terça-feira imediata, ser feita, em Santa Maria da Feira, a assinatura dos planos estratégicos de todo o País, o que não permitiu dar atempado conhecimento do protocolo que foi negociado com a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Disse que apenas tomou conhecimento da versão final do documento aquando da respetiva assinatura, embora não tenha havido propriamente alterações substanciais, mantendo-se o corpo do protocolo que, no fundo, define o enquadramento em que o Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Benavente vai ser desenvolvido, e que envolve investimentos que se aproximam dos seis milhões de euros, com uma comparticipação a fundo perdido de cinco milhões e noventa e nove mil euros.

O SENHOR VEREADOR LUÍS SEMEANO questionou para quando está previsto o início dos projetos abrangidos pelo presente Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano e quais as prioridades, atendendo a que se trata dum conjunto vasto de intervenções.

O SENHOR PRESIDENTE retorquiu que o vasto conjunto de intervenções constitui uma exigência bastante significativa para os serviços técnicos da Câmara Municipal, sendo que, de momento, está praticamente em fase de adjudicação a requalificação/ampliação do Centro Escolar do Porto Alto e da escola pré-primária das Areias, em Benavente, para além dum conjunto de projetos em execução e outros em concurso, que passou a explicar.

Disse que à semelhança do que sucedeu com a candidatura do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, a Câmara Municipal tem o objetivo de, num curto espaço de tempo, fazer algumas reuniões com a população, bem como com alguns munícipes que são mais entendidos nestas matérias, para discutir os projetos e aquilo que representam e recolher contributos importantes para que as soluções finais possam, tanto quanto possível, ser as melhores.

Referiu que concluídos que estejam os projetos, a Câmara Municipal lançará os concursos para a adjudicação das empreitadas e, nesse âmbito, crê que ainda haverá obra no ano em curso.

Realçou o facto de que, tratando-se de intervenções de grande dimensão que ocupam uma área territorial muito grande, e estando, de alguma forma, os acessos e a circulação nas zonas mais antigas condicionadas, a Câmara Municipal tem que planear muito bem a forma como os trabalhos irão acontecer, por forma a respeitar os munícipes e a sua vivência diária.

O SENHOR VEREADOR LUÍS SEMEANO referiu que embora a Câmara Municipal vá intervir nos espaços públicos constantes do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, seria benéfico que os particulares recuperassem os edifícios completamente degradados que existem nas zonas históricas, sob pena de não serem um bom cartão de visita para quem as quer visitar.

Observou que, possivelmente, tal será difícil, a não ser que a Câmara Municipal possa tomar alguma posição.

O SENHOR PRESIDENTE lembrou que sempre que se referiu à reabilitação urbana, foi muito claro naquilo que entende que deve ser prosseguido, crendo que devem ser criadas as condições para estimular os particulares a fazerem a requalificação das suas propriedades.

Considerou que o objetivo quer municipal, quer nacional, da reabilitação urbana não terá sucesso, se não se conseguir atingir aquele caminho.

Disse que, felizmente, tem vindo a acontecer um conjunto de intervenções de recuperação, seja pelo facto dos proprietários acreditarem na reabilitação urbana, seja por alguma disponibilidade, algo que não acontecia há muitos anos.

Acredita que a concretizar-se a intervenção pública de requalificação dos espaços tal como a Câmara Municipal idealiza e planeia, por forma a que possam ser mais atrativos para que as pessoas os possam frequentar e para dinamizar o comércio local, poderá existir um efeito contagiante e haver um incremento da reabilitação urbana.

Lembrou que existem medidas que se prendem com os benefícios fiscais, alguns dos quais são importantes, nomeadamente no mercado do arrendamento, sendo que a taxa de 28% no IRS desce para 5% nas áreas de reabilitação urbana, perspetivando que seja possível estimular esse mercado.

Acrescentou que, obviamente, será necessário tomar algumas medidas, como seja a disponibilização de condições do ponto de vista financeiro que, não sendo a fundo perdido, possa ter prazos e taxas de juro apelativas e mobilizadoras para os proprietários.

Referiu que alguns dos moradores nos centros históricos são pessoas já com alguma idade e, naturalmente, de poucos recursos, sendo que, para elas, este tipo de intervenção, provavelmente, não será fácil. Contudo, talvez a reabilitação urbana possa acontecer com os descendentes, que serão os futuros herdeiros.

Mencionou ainda outro problema que se prende com o facto de que algumas das habitações em causa são de dimensões reduzidas e, provavelmente, nem reúnem as condições para poder corresponder às exigências atuais em termos de habitabilidade, tendo que haver um equilíbrio.

Afirmou que concluídas que estão as áreas de reabilitação urbana e os programas estratégicos, a Câmara Municipal tem a responsabilidade acrescida de defender o edificado e as suas características, definindo os planos de salvaguarda nas zonas mais antigas, para que a traça seja mantida aquando das intervenções que possam acontecer.

Transmitiu que a Câmara Municipal apenas poderá intervir pontualmente numa ou noutra situação mais complicada.

Deu nota que a Câmara Municipal tem notificado os proprietários de edifícios que estão em vias de ruína, cuja solução passa pela demolição, e não tendo, alguns deles, capacidade financeira, crê que poderia ser definido um protocolo em que a Autarquia assumisse essa responsabilidade e, em troca e enquanto não houver edificação, utilizasse os espaços como zonas de estacionamento, solução que está a ser analisada em termos jurídicos.

Concluiu, opinando que aquela parece-lhe ser uma boa solução, melhorando a imagem e, por outro lado, disponibilizando os lugares de estacionamento tão necessários.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 6 – EMPREITADA DE “SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA EM FIBROCIMENTO DO CENTRO SOCIOCULTURAL DOS FOROS DA CHARNECA E ANEXO À EB1”

· ABERTURA DE AJUSTE DIRETO

Processo n.º 25.01.03/06-2016

Informação n.º 2779/2016, de 01 de junho

Considerando,

- a intenção do Município de Benavente de proceder à substituição da cobertura do Centro Sociocultural dos Foros da Charneca e Anexo à EB1, tendo em conta

- que o revestimento da cobertura existente foi executado com aplicação de chapas de fibrocimento, visando a beneficiação do equipamento;
- o preço base da empreitada de 54.600,00 € (cinquenta e quatro mil e seiscentos euros), decorrente da respetiva estimativa orçamental;
 - que os trabalhos se encontram inscritos nas Grandes Opções do Plano para o ano de 2016, com a seguinte designação:
 - Centro Social dos Foros da Charneca e anexo à EB1 – Substituição cobertura fibrocimento – no objetivo 02, Programa 001, Projeto 2014/28, ação 3, com o cabimento n.º 14052;
 - a falta de meios próprios para a execução dos trabalhos;

propõe-se, ao abrigo da alínea a) do artigo 19.º do CCP (Código dos Contratos Públicos) e por se revelar como procedimento aplicável, a execução por Ajuste Direto da empreitada mencionada em epígrafe.

Submete-se à apreciação e aprovação superior as peças do procedimento constituídas pelos seguintes elementos:

- Convite;
- Caderno de Encargos;
- Plano Inicial de consignação;
- Mapa de quantidades de trabalho;
- Estimativa orçamental;
- Projeto de Execução
 - Memória descritiva;
 - Documentos de catálogos;
 - Levantamento fotográfico;
 - Peças desenhadas;
- Plano de Segurança e Saúde;
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;
- Compilação Técnica
- Plano Inicial de Consignação.

Sugere-se o envio de convite às seguintes firmas:

- BREMA, REHABILITATION AND MAINTENANCE, LDA (NIF: 510369057)
- CORDIVIAIS ENGENHARIA, LDA (NIF: 505563746)
- THERMOTELHA, LDA (NIF: 510339549)

Registe-se que, às empresas a enviar convite não foram adjudicadas, no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores, na sequência de ajuste direto adotado nos termos do disposto na alínea a) do artigo 19.º do CCP, propostas cujo objeto seja constituído por prestações do mesmo tipo ou idênticas às do contrato agora a celebrar, e cujo preço contratual acumulado seja igual ou superior ao limite referido naquela alínea.

A empreitada reporta-se à substituição da cobertura do Centro Sociocultural dos Foros da Charneca e do anexo à EB1, compreendendo trabalhos no âmbito de trabalhos preparatórios, construção civil, serralharias, diversos, bem como todos os trabalhos acessórios e complementares ao seu bom acabamento, de acordo com o preconizado nas peças escritas e desenhadas.

Área de intervenção:

Centro Sociocultural dos Foros da Charneca – da ordem de 733,50 m².

Anexo à EB1 - da ordem de 78,00 m²

Proposto um prazo de execução de 45 (quarenta e cinco) dias.

As propostas deverão ser apresentadas até às 23,59 horas do dia 17 de junho de 2016, conforme preconizado no Convite.

Resta por último referir que deverá ser designado o Júri do Procedimento, composto por um mínimo de três membros efetivos, propondo-se,

Maria Virgínia Antunes Pinto, eng.^a civil, que preside
Maximiano Horta Cardoso, jurista, vogal efetivo
Ana Maria Ribeiro Madelino Ferreira, assistente técnica, vogal efetivo

e por dois suplentes, propondo-se,

Maria Manuel Couto da Silva, eng.^a civil, vogal suplente
Cidália Maria Martins José Moreira, coordenadora técnica, vogal suplente

À consideração superior,

Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheira civil

Despacho do vereador Domingos dos Santos: *“Homologo a informação. Proceda-se à abertura do procedimento por Ajuste Direto. Aprovo as peças do procedimento. Nomeio o júri proposto na presente informação e nomeio a sra. eng.^a Virgínia Pinto para diretora de fiscalização. A reunião de Câmara para conhecimento.”*

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

05- Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pela vereadora, Ana Carla Ferreira Gonçalves, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

31.05.2016

Ponto 7 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES / AMPLIAÇÃO DE MORADIA / CONSTRUÇÃO DE ANEXO

Processo n.º 492/2016

Requerente: Jaime Ventura Branco

Local: Rua Luís de Camões, 124 –B – Samora Correia

Teor do despacho: *“Concordo. Homologo. Aprova-se o projeto de arquitetura. Prossiga tramitação proposta. Urgente.”*

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pela vereadora, Ana Carla Ferreira Gonçalves, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

30.05.2016

Ponto 8 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR

Processo n.º 261/2016

Requerente: Joaquim Raimundo – Sociedade Imobiliária e Construção Civil, Unipessoal, Lda.

Local: Rua dos Perfumes, 9 – Benavente

Teor do despacho: *“Concordo. Homologo. Defiro o pedido da licença administrativa. Prossiga tramitação.”*

Ponto 9 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR

Processo n.º 262/2016

Requerente: Joaquim Raimundo – Sociedade Imobiliária e Construção Civil, Unipessoal, Lda.

Local: Rua dos Perfumes, 10 – Benavente

Teor do despacho: *“Concordo. Homologo. Defiro o pedido da licença administrativa. Prossiga tramitação.”*

Ponto 10 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA

Processo n.º 525/2016

Requerente: Diogo Miguel da Silva Santos

Local: Rua do Alecrim, Lote 6 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Concordo. Homologo. Defiro o pedido. Prossiga tramitação.”*

Ponto 11 – CERTIDÃO DE DESTAQUE

Processo n.º 565/2016

Requerente: José Brandão Romano, em representação de Maria Cândida Cláudio Pernes Romano

Local: Rua Florbela Espanca – Samora Correia

A RATIFICAÇÃO

O sr. presidente submeteu à eventual ratificação os seguintes despachos por si exarados, ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, 12-09:

Informação da DMOPPUD, de 25.05.2016

Em resposta ao despacho da sra. vereadora Ana Carla F. Gonçalves de 2016-05-24, que se transcreve,

“Na sequência de contacto da Conservatória do Registo Predial, torna-se necessário retificar a presente certidão, considerando-se que aquela entidade não aceita a certidão emitida no âmbito do processo nº 534/2016 para "desanexação" da garagem identificada por "A".

À informação urgente do Planeamento Urbanístico”,

cumpre-nos informar de que:

1. Processos complementares

- Processo n.º 534/2016, em nome de Gaudêncio Américo dos Santos Bento, Em 2016-05-20, esta Câmara Municipal emitiu Certidão reconhecendo que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 725/19871001 (prédio “mãe”), da freguesia de Samora Correia, encontra-se atualmente dividido em duas áreas distintas, uma correspondente à garagem “A” e outra correspondente às garagens “F” e “G”. Trata-se de uma separação física resultado da desanexação das garagens “B”, “C”, “D” e “E”, todas registadas na certidão de teor da Conservatória do Registo Predial do “mãe”.

- O presente Processo (n.º 565/2016), em nome de José Brandão Romano em representação de Maria Cândida Cláudio Pernes Romano, Em 2016-05-23, esta mesma Câmara Municipal emitiu Certidão de destaque da garagem “G”, do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 725/19871001, ficando como parcela remanescente a garagem “F”. Ambas as parcelas têm artigos matriciais urbanos distintos: garagem “G” – artigo 3102 e garagem “F” – artigo 3101.

2. Pretensão retificada

Alterando a pretensão devido à recusa do registo da separação física da garagem “A”, podemos dizer que constitui pretensão do requerente, em representação de Maria Cândida Cláudio Pernes Romano (filha e única herdeira legítima de Cláudio Cândido Pernes, de acordo com a Habilitação de Herdeiros apresentada) e proprietária da garagem “G”, o destaque desta parcela, do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 725/19871001. Indica que a parcela a destacar tem a área de 24,375 m².

3. Apreciação

3.1. O terreno em causa insere-se, de acordo com o definido no Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB), na classe de Espaço Urbano, na categoria de Área Urbanizada Mista / Zona Consolidada.

3.2. A operação de destaque enquadra-se no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com posteriores alterações.

De acordo com o definido nos n.ºs 4, 6 e 8 deste artigo, é condição da mesma que,

- a) as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamento público;
- b) na área correspondente ao prédio originário não seja efetuado mais do que um destaque no prazo de 10 anos contados da data do destaque anterior;
- c) sejam respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes de planos municipais, intermunicipais ou especiais de ordenamento do território, de serviços ou restrições de utilidade pública, etc.

3.2.1. Verifica-se que ambas as parcelas confrontam com arruamento público, Rua Florbela Espanca (anteriormente designada por Travessa de “O Século”).

3.2.2. Da leitura da Certidão de Teor da Conservatória do Registo Predial podemos dizer que não está inscrito qualquer ónus de não fracionamento, nem existe referência a anterior destaque.

3.2.3. Sobre os instrumentos de gestão territorial vigentes, podemos dizer que a pretensão respeita o PDMB, considerando o teor da informação do GJ (Gabinete Jurídico desta Câmara) n.º 59/2009, de 4 de fevereiro, e a consequente deliberação camarária de 2009-02-16.

3.3. Sobre o historial do prédio “mãe”, esclarecemos que este era ocupado, na sua totalidade pelo conjunto de sete garagens (Processo de licenciamento de obras n.º 332/86, em nome de Gaudêncio Américo dos Santos Bento, com alvará de licença de utilização n.º 34/87).

Cada garagem foi inscrita individualmente na matriz predial urbana. Detêm os seguintes artigos matriciais urbanos, todos da freguesia de Samora Correia,

- garagem “A” – art. 3097,
- garagem “B” – art. 3094,
- garagem “C” – art. 3098,
- garagem “D” – art. 3099,
- garagem “E” – art. 3100,
- garagem “F” – art. 3101,
- garagem “G” – art. 3102.

Por sucessivas “desanexações”, contantes da descrição predial, foram individualizadas quatro garagens (garagens “B”, “C”, “D” e “E”), constituindo prédios autónomos,

- garagem “A” – art. 3097 – prédio n.º 725/19871001,
- garagem “B” – art. 3094 – prédio n.º 1137/19880912,
- garagem “C” – art. 3098 – prédio n.º 3267/19960925,
- garagem “D” – art. 3099 – prédio n.º 1656/19900621,
- garagem “E” – art. 3100 – prédio n.º 6066/20100422,
- garagem “F” – art. 3101 – prédio n.º 725/19871001,
- garagem “G” – art. 3102 – prédio n.º 725/19871001.

Fazem atualmente parte do prédio mãe as garagens “A”, “F” e “G”. As garagens “F” e “G” foram vendidas por escritura e têm “proprietários” distintos.

Verificamos que cada uma destas garagens é uma unidade autónoma e independente, inclusivamente em termos funcionais.

A garagem “A” está separada fisicamente pelos prédios urbanos já autonomizados (garagens “B”, “C”, “D” e “E”).

Relativamente às garagens “F” e “G”, a parede comum que as separa regula-se pelo Código Civil, sob a designação de “parede meia”. A separação da cobertura poderá ser feita através de um pequeno murete corta-fogo.

3.4. Quanto à área de cada garagem, temos a referir que consta do Processo de licenciamento de obras n.º 332/86, requerimento de pedido de emissão de licença de utilização que refere expressamente,

“...requer a V. Ex.^a se digne mandar passar licença de utilização, nos termos do Art.º 8.º do Regulamento-Geral das Edificações urbanas, para (SETE) – Garagens, situadas na Travessa do Século da freguesia de Samora Correia, designadas pelas letras, A-B-C-D-E-F e G, sendo a A-B-C-E-F-G com a área coberta de 24, 375 m² e a D com 24,700 m², estas garagens referem-se à licença de obras n.º 3 de 6 de janeiro de 1987, passada

pela Câmara Municipal de Benavente, ...”. Anexo a este requerimento encontra-se Planta indicativa das áreas descritas.

O pedido foi deferido em 1987-07-20 e foi emitida licença de utilização (pese embora esta, certamente por lapso, tenha indicada a área total de 182 m² e cada garagem com a área de 26 m²).

Dos documentos anexos ao presente pedido de destaque verificamos o registo das seguintes áreas,

- garagem “A” – art. 3097, área 24,375 m² – prédio n.º 725/19871001, área não descrita,
- garagem “B” – art. 3094; área 24,375 m² – prédio n.º 1137/19880912, área de 24,375 m²,

- garagem “C” – art. 3098; área 24,375 m² – prédio n.º 3267/19960925, área de 24,375 m²,

- garagem “D” – art.3099; área 24,70 m² – prédio n.º 1656/19900621, área de 24,70 m²,

- garagem “E” – art. 3100; área 24,375 m² – prédio n.º 6066/20100422, área de 24,375 m²,

- garagem “F” – art. 3101; área 24,375 m² – prédio n.º 725/19871001, área não descrita,

- garagem “G” – art.3102, área 24,375 m² – prédio n.º 725/19871001, área não descrita.

Nota: os dados referenciados foram extraídos de documentos constantes do presente Processo e dos Processos n.º 332/86, n.º 181/2016 e n.º 534/2016.

4. Conclusão

Face ao exposto e salvo melhor opinião, consideramos viável a “separação” da garagem “G”, através de uma operação de destaque.

Assim, julga-se sem inconveniente o destaque pretendido e retificado na sequência do despacho da sra. vereadora de 2016-05-24, alertando apenas para o facto de que o mesmo deveria ser subscrito pelo proprietário do prédio mãe, Gaudêncio Américo dos Santos Bento.

Deveria ainda ser executado o murete corta-fogo, individualizando a cobertura da garagem “G”.

O destaque respeita as condições definidas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com posteriores alterações, para destaque situado em perímetro urbano, devendo, o ónus do não fracionamento a que se refere o n.º 6 do mesmo artigo, ser inscrito no registo predial, sobre as parcelas resultantes do destaque.

Da operação de destaque individualizam-se duas parcelas a seguir identificadas:

a) Parcela a destacar, identificada por garagem “G”,

com a área de 24,375 m², confronta,

- do Norte com garagem “F” (parcela restante/remanescente),

- do Sul com Lote 4,

- do nascente com Rua Florbela Espanca (anteriormente designada por Travessa de “O Século”),

- do Poente com Bairro Padre Tobias.

Esta parcela é no seu todo, a garagem “G”, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 3102, com a área de 24,375 m², em nome de Cláudio Cândido Pernes (cuja herdeira é Maria Cândida Cláudio Pernes Romano). Tem escritura de compra e venda celebrada em 1989-07-11, no Cartório Notarial de Benavente.

b) Parcela restante (remanescente), identificada por garagens “A” e “F”, com a área de total de 48,75 m², confronta,

- do Norte com Lote 1,

- do Sul com garagem “G” (parcela a destacar),

- do nascente com Rua Florbela Espanca (anteriormente designada por Travessa de “O Século”),

- do Poente com Bairro Padre Tobias.

Esta parcela é composta pelas garagens “A” e “F”, separadas fisicamente uma da outra. A garagem “A” está inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 3097, com a área de 24,375 m², em nome de Gaudêncio Américo dos Santos Bento.

A garagem “F” está inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 3101, com a área de 24,375 m², em nome de Adelino Filipe dos Santos Coelho. Tem escritura de compra e venda celebrada em 1987-12-11 no Cartório Notarial de Benavente.

À consideração superior,

Maria Henriqueta Reis, técnica superior – arquiteta

Parecer:	Despacho:
	Homologo. Emita-se a certidão de destaque.
	27.05.2016
A chefe da D.M.O.P.P.U.D.	O presidente

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

06- Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 12 – PARTICIPAÇÃO NO XX CHALLENGER – AGRADECIMENTO

Entidade: Ponto Aventura

Assunto: Agradece a participação do Município de Benavente no XX Challenger, realizado nos dias 13 e 14 de maio de 2016.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

Ponto 13 – REALIZAÇÃO DE MERCADO TRADICIONAL – 11 DE JUNHO – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Paróquia de N.^a Sra. de Oliveira – Samora Correia

Assunto: Solicita o seguinte apoio da Câmara Municipal na realização do mercado tradicional, a realizar no dia 11 de junho na Praça da República, em Samora Correia:

1 tasquinha com luz

Bancas para colocarem frutas e vegetais

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES transmitiu que já está esclarecido que a necessidade dum tasquinha

eletrificada se prende com a utilização duma máquina de café e, por isso, a necessária fonte de energia poderá ser obtida na própria igreja ou no Palácio do Infantado. Acrescentou que as bancas a disponibilizar são da Junta de Freguesia de Samora Correia, entidade para a qual já foi reencaminhado o pedido de colaboração, estando garantido o apoio logístico para o evento.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 14 – AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO DE BENAVENTE – FESTAS DE FIM DE ANO LETIVO – PEDIDOS DE APOIO LOGÍSTICO

Informação n.º 2744, de 31/05/2016

Deram entrada durante o mês de maio vários pedidos de apoio logístico, provenientes dos Agrupamentos de Escolas de Benavente e Samora Correia, tendo em vista a realização das respetivas festas de final de ano letivo (dia 09 de junho de 2016), os quais passamos a enumerar:

Agrupamento de Escolas de Benavente

Escola Secundária de Benavente

Palco

Som e técnico

1 toldo simples e 1 toldo duplo

Agrupamento de Escolas de Samora Correia

EB1 das Acácias

Palco

Gerador

3 tasquinhas (1 dupla 1 simples)

Som e técnico

Centro Escolar de Samora Correia

Palco

1 tasquinha

Som e técnico

Centro Escolar do Porto Alto

Palco

EB n.º 1 do Porto Alto

Centro Cultural de Samora Correia

À consideração superior,

O (A) assistente técnico, Teresa Lima

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE disse que os pedidos em apreço já estão devidamente consensualizados com a disponibilidade da Câmara Municipal em termos operacionais.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 15 – INTERVENÇÕES DOS MUNICÍPES

SENHOR JOAQUIM HEITOR DUARTE

1- TAMPA DE COLETOR PARTIDA NA RUA JORGE SENA, EM SAMORA CORREIA

Mencionou a existência duma tampa de coletor partida na Rua Jorge Sena, em Samora Correia, e alertou para o facto de que os pedaços da mesma caíram para dentro do coletor, bem como um dos tijolos que foram colocados em redor do buraco da tampa. Sugeriu que para além do perímetro de segurança, em coletores com profundidade de cerca de doze metros deveria ser instalada uma chapa com dois a três milímetros de grossura e o diâmetro de cinquenta centímetros, para prevenção de quedas semelhantes no rasgo de circulação.

Na sequência da intervenção do senhor Joaquim Heitor Duarte, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- TAMPA DE COLETOR PARTIDA NA RUA JORGE SENA, EM SAMORA CORREIA

Agradeceu a intervenção do senhor Joaquim Heitor Duarte e afirmou que face à grande perigosidade, vai, de imediato, dar indicações aos serviços para repor a situação.

Ponto 16 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Pedido de autorização para realização de espetáculo de natureza artística;
- Realização de mercado tradicional – 11 de junho – Pedido de apoio;
- Agrupamentos de Escolas do Concelho de Benavente – Festas de fim de ano letivo – Pedidos de apoio logístico.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e quarenta minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevi e assino.